



Decreto nº 6.806
de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a constituição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Ficam a contar de 10 de janeiro 2024, nomeados os seguintes cidadãos (as) eleitos (as) e reeleitos (as) no pleito eleitoral ocorrido no dia 1º de outubro de 2023, para tomarem posse como membros titulares e suplentes do **Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, conforme discriminado no quadro abaixo:

Membros Titulares	R.G. nº
1. Suellen dos Santos Souza	45.235.547-3
2. Ademir Borges Guimarães	24.814.555-1
3. Maria Lúcia de Jesus Silva	40.338.077-7
4. Cleusa Silva da Costa	17.387.110-0
5. Erika Ramos da Silva Buoro	34.505.419-2

continua



Art. 3º - O “**Conselho**”, de que trata o “**caput**” do artigo 2º deste Decreto, tem como membros suplentes os seguintes cidadãos (as) eleitos e reeleitos no pleito eleitoral ocorrido no dia 1º de outubro de 2023, conforme discriminado no quadro abaixo:

Membros Suplentes	R.G. nº
1. Carina Guarasemin	16.886.179-3
2. Letícia Evangelista	55.982.115
3. Ana Maria Arsenio Lopes da Silva	13.050.925-5
4. Helina Dias de Araujo Damelio	46.083.318-2
5. Joseni Sabia de Almeida	29.084.575-0
6. Paulo Henrique de Oliveira	46.165.278-x
7. Mariana Bertonsin	40.338.078-9

Parágrafo Único - A substituição provisória quando ocorrer o afastamento temporário dos Conselheiros (as) Titulares, obedecerá à ordem nominal dada no artigo 3º.

Art. 4º - Os Conselheiros (as) Titulares exercerão mandato no quadriênio **2024 a 2028**, data da posse dia **10.01.2024**, findando a mesma em **09.01.2028**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania